



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 073 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO INDEVIDO DE VERBA REMUNERATÓRIA

LICITAÇÕES

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DL 017.2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

RATIFICAÇÃO

- 12 = RATIFICAÇÃO DL 17.2025 E EXTRATO CONTRATO N° 85.2025





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



PORTARIA Nº. 073 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades no recebimento indevido de verba remuneratória pela servidora pública municipal I.O.M.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente para atender aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com base na Lei Nacional nº 9.784/99, que deverá ser aplicada subsidiariamente e supletivamente aos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO a constatação de recebimento indevido de verba remuneratória pela servidora pública municipal I.O.M., matrícula n. 373, no mês de abril de 2025;

CONSIDERANDO que o processo inicia-se com a identificação de indícios de pagamento indevido no mês de abril de 2025, seja por erro operacional, de cálculo ou outro equívoco administrativo;

CONSIDERANDO o Tema 1.009/STJ que determina que valores pagos indevidamente por erro administrativo (operacional ou de cálculo), não decorrente de interpretação equivocada da lei, devem ser restituídos ao erário, salvo se o servidor comprovar boa-fé objetiva, especialmente se não tinha como perceber o erro;

CONSIDERANDO a Súmula 235 do TCU que obriga a restituição dos valores pagos indevidamente, mesmo que reconhecida a boa-fé, salvo hipóteses excepcionais previstas na jurisprudência;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela legalidade, moralidade e transparência no trato com o erário público;

CONSIDERANDO a necessidade de que, apurada a irregularidade, sejam tomadas as devidas providências para a devolução do montante recebido de forma indevida no mês de abril de 2025;

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apuração de possíveis irregularidades no recebimento indevido de verba remuneratória pela servidora I.O.M., matrícula n. 373, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de abril de 2025.

Art. 2º. Especificar que o objeto da presente apuração disciplinar trata do recebimento indevido da Gratificação Atividade Complementar no valor de R\$ 2.981,18 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e dezoito centavos) e Diferença Salarial no valor de R\$ 5.465,50 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 8.356,68 (oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) recebidos pela servidora no mês de abril de 2025.

Art. 3º. Determinar que o Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Processante Permanente instituída pelo Decreto n. 045, de 06 de fevereiro de 2025.





Prefeitura Municipal de Jacaraci

Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Art. 4º. Determinar que a Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º. Durante o curso do processo, a Comissão poderá adotar todas as medidas necessárias para a instrução processual, incluindo oitiva de testemunhas, requisição de documentos, perícias e demais provas admitidas em direito, assegurando à servidora investigada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação deverão disponibilizar à Comissão todos os documentos e informações solicitados, bem como prestar o apoio necessário para o pleno desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º. Determinar, liminarmente, ad cautelam, a imediata suspensão do pagamento da "Gratificação Atividade Complementar" e da "Diferença Salarial" constantes na ficha financeira da servidora I.O.M., matrícula n. 373, diante dos indícios consistentes de pagamento indevido.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de maio de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA

Prefeito Municipal de Jacaraci



**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**ATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

Aos quinze dias do mês de maio de 2025, às 10 horas e 30 minutos reuniu-se o Agente de Contratação e a sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 011 de 06 de janeiro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Jacaraci situada na Av. Mozart David, 01 – centenário, Jacaraci/BA, para verificar as propostas de preços referentes à contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte e acompanhamento na política de assistência social no município de Jacaraci-BA, conforme Dispensa nº. 017/2025. O aviso foi publicado no Diário Oficial e portal da transparência do Município, no dia 09/05/2025. O Agente de Contratação Vinícius Gonçalves da Silva, Equipe de Apoio: Tatiane Alves Nascimento Muniz e Vinícius Ferreira Lisboa de Abreu, constatou o recebimento de 01 (uma) propostas de preços com a seguinte apresentação: 18.157.742 SILVIA CELINA MARIA MARQUES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF Nº: 18.157.742/0001-90, com endereço à Rua Rui Barbosa, Nº 24, Centro, Cordeiro-Bahia, CEP: 46.280-000, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais. Após análise da proposta e documentação, o Agente de contratação e Equipe de Apoio declarou vencedora da contratação direta nº 014/2025, supracitada. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão. Segue assinado pelo Agente de Contratação e comissão para que produza os efeitos legais.

Jacaraci - Bahia, 15 de maio de 2025.

Vinícius Gonçalves da Silva
Agente de Contratação

Tatiane Alves Nascimento Muniz
Equipe de Apoio

Vinícius Ferreira Lisboa de Abreu
Equipe de Apoio

**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**RATIFICAÇÃO DO ATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025**

O Prefeito Municipal de Jacaraci, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** o processo administrativo nº 055/2025 de Dispensa de Licitação nº 017/2025 cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte e acompanhamento na política de assistência social no município de Jacaraci-BA, em favor da empresa 18.157.742 SILVIA CELINA MARIA MARQUES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF Nº: 18.157.742/0001-90, com endereço à Rua Rui Barbosa, nº 24, Bairro - Centro, Cordeiros - Bahia, CEP: 46.280-000, sendo R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais, de acordo com o inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

Jacaraci/BA, 15 de maio de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Jacaraci**Avenida Mozart David, 01 – Centenário – (77) 99124-3412
CNPJ: 13.677.109/0001-00**EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2025**

CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.677.109/0001-00, com sede à Avenida Mozart David, n.º 01, Centenário, Jacaraci - BA, representada pelo Prefeito Municipal, Deusdedit Carvalho Rocha.

CONTRATADA: 18.157.742 SILVIA CELINA MARIA MARQUES DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF N.º: 18.157.742/0001-90, com endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 24, Bairro - Centro, Cordeiros - Bahia, CEP: 46.280-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte e acompanhamento na política de assistência social no município de Jacaraci-BA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 14.133/21, vinculado a DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 017/2025, na forma prevista no inciso II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor a partir da sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

Jacaraci/BA, 15 de maio de 2025.

DEUSDEDIT CARVALHO ROCHA**Prefeitura Municipal de Jacaraci**

CNPJ 13.677.109/0001-00

Contratante**18.157.742 SILVIA CELINA MARIA MARQUES DA SILVA**

CNPJ/MF N.º: 18.157.742/0001-90

Contratada

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/CC3F-488B-A53F-BE86-A869> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CC3F-488B-A53F-BE86-A869



Hash do Documento

028c6a7b531fff03ed30ea96972f961b9ef87796e586a8cbe400e2fdcaafc454

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/05/2025 19:00 UTC-03:00